



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

REQUERIMENTO Nº _____/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Vem-se por meio do presente, requerer à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme artigo 26, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e artigo 193 do Regimento Interno, para que seja prestada a esta Casa de Leis:

Informações detalhadas sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5.490 de 29 de julho de 2016, que obriga as empresas de transporte de passageiros a desembarcarem as mulheres que utilizam o serviço de transporte, próximas as suas residências, mesmo que seja além dos pontos de desembarque, após as 22 horas.

Requer seja prestada a informação de que se referida Lei vem sendo cumprida e se vem sendo fiscalizado o referido cumprimento desta Lei.

Requer seja **enviada** a esta Casa de Leis, por meio de ofício, as pertinentes informações sobre referida eficácia desta Lei e se vem sendo cumprida em sua íntegra.

Faz-se o presente requerimento atendendo o pleito dos eleitores que procuraram este Edil, atendendo assim, suas reivindicações.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
Vereador - PSDB